autuado por Arthur Rodrigues Batista Novais em 25/03/2025 10:26:31.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 21 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00453/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 20 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que estabelece que as áreas envidraçadas das viaturas disponibilizadas à Guarda Civil Metropolitana sejam dotadas de blindagem, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 166/2016, de 22 de julho de 2016, referente ao PL nº 210/2015, de autoria dos vereadores Abou Anni, Claudinho de Souza, Edir Sales, Joselito e Mario Covas Neto.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/chll.

Matéria OF-SGP23 453/2025. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA em 25/03/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=612467.